

---

**PORTARIA N° 003/2020 – EMURC****Regulamenta o envio de documentos da EMURC para publicação.**

A Diretoria Executiva da **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC**, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei n° 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que lhe autoriza praticar atos administrativos, operacionais e;  
Considerando a necessidade de adequar o envio de documentos para publicação, bem como atender ao princípio da transparência, publicidade e eficiência na Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Todo e qualquer documento a ser publicado no diário oficial ou em qualquer outro meio de comunicação deverá ser precedido da assinatura do Diretor Técnico, da Diretoria Administrativa Financeira e do Diretor Presidente da EMURC.

**Art. 2°** - A inobservância prevista nessa Portaria, respeitando o devido processo administrativo legal, ensejará apuração de responsabilidade do colaborador que supostamente deu causa à irregularidade.

**Art. 3°** - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, BA, 23 de janeiro de 2020.

Silvana de Cassia Pereira Alves  
**Diretora Presidente – Interina**

Gilberto Quadros de Andrade Júnior  
**Diretor Técnico**